



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI 63/2018

03
NÚMERO
\$
RÚBRICA

“AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizadas a representar o Município de Canoinhas no Campeonato Brasileiro de Clubes Sênior de Bolão 23 Feminino, que será realizado na cidade de São Leopoldo/RS, no período de 14 à 17 de junho de 2018, as atletas abaixo nominadas:

- I – Juraci Terezinha Rodrigues
- II – Vânia Rosa Wisnievski Krzesinski
- III – Eni Maria Wendt
- IV – Renate Hedler dos Santos
- V – Marion Thiem Scheuer
- VI – Dolores Steilein Correa
- VII – Rita de Cássia Krauss Witt
- VIII – Simone Aparecida Bialeski
- IX – Gema Sbardelloto
- X – Maria Xavier Eberle
- XI – Karina de Cássia Kohler Wendt
- XII – Roseli Aparecida Ferreira Bechel
- XIII – Luciane Pereira
- XIV – Rosani Bauer Packer
- XV – Margarette Ulrich de Andrade



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
8
RUBRICA

XVI – Genilda Guths

Parágrafo Único. A delegação será chefiada pelo Gestor de Esportes Jocimar Jubanski, terá como técnico o servidor Jackson Lúcio Wendt e auxiliar o servidor José Roberto Krzesinski.

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esporte e Lazer a custear as despesas de transporte dos representantes relacionados no art. 1º desta lei, até o limite total de R\$5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes – Recursos Ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 11 de maio de 2018.



GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito